



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA nº 10/2026

Ata da 10ª Reunião do Grupo de Trabalho voltado ao acompanhamento das medidas determinadas na ADPF 635, realizada em 9/2/2026.

Às dezesseis horas do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis reuniram-se, por videoconferência, os integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 176, de 6 de junho de 2025, que tem por objetivo o acompanhamento da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 635/RJ. Na qualidade de Coordenador-Geral, presidiu os trabalhos o Subprocurador-Geral da República Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Membro Colaborador do Conselho Nacional do Ministério Público. Participaram do encontro: Daniel Ribeiro Surdi de Avelar, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça; Carina Senna, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Fábio Villela de Pinho, Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; Marcos Paulo Dutra Santos, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro; Joana da Costa Martins Monteiro, professora adjunta da Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas da FGV (FGV/EBAPE); Julio José Araujo Junior, Procurador da República; Danilo Orlando Pugliesi, Promotor de Justiça Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público; Atalá Correia, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público; e José Theodoro Corrêa de Carvalho, Promotor de Justiça de ligação do Ministério Público junto ao Conselho Nacional de Justiça. Ausente, justificadamente, Daniel Ricardo de Castro Cerqueira, Pesquisador do Ipea. Na pauta da reunião, por determinação contida no Ofício nº 74/2026/GP, da lavra de Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, os presentes debateram acerca do Plano Estratégico de Reocupação Territorial apresentado pelo Estado do Rio de Janeiro em cumprimento ao Acórdão proferido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635. Ao final, deliberou-se pelo encaminhamento de resposta à Presidência do CNJ destacando os avanços propostos no documento ora mencionado, bem como a ausência de abordagens ou de eixos específicos relativos: 1) ao efetivo cumprimento, pelo Estado do Rio de Janeiro, das condicionantes a ele estabelecidas no Acórdão, como forma de minimizar a letalidade e a vitimização policiais, inclusive quanto à observância dessas condições como requisito para o prosseguimento dos Planos Tático e Operacional; 2) ao estabelecimento de marcadores de resultados concretos referentes às condicionantes fixadas no Acórdão para o Estado do Rio de Janeiro, inclusive no tocante à adoção desses indicadores como requisito para o prosseguimento dos Planos Tático e Operacional; e 3) aos mecanismos de interlocução do Estado com as demais instituições, em especial o Ministério Público e a Defensoria Pública, bem como com a sociedade civil, no acompanhamento da implementação do plano de retomada territorial. A reunião foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos. Nada mais havendo, lavrou a presente ata Maurício Matias da Costa, servidor do Conselho Nacional do Ministério Público. Aprovado pelos integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 176,

de 6 de junho de 2025, o documento segue assinado pelo Subprocurador-Geral da República Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Coordenador-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Membro Colaborador do CNMP**, em 10/02/2026, às 18:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1293437** e o código CRC **80B09914**.